

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 221, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Vincula o Colégio Militar de Campo Grande à Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do artigo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, consoante a Diretriz do Estado-Maior do Exército para a Implantação da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste (EB20-D-07.012), aprovada pela Portaria nº 047 – EME, de 25 de março de 2014, combinada com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, e de acordo com as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 015 – SEF, de 19 de março de 2018, e

com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica vinculado, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal, o Colégio Militar de Campo Grande (CMCG), CODOM 02027-1, à Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste (B Adm Ap CMO), CODOM 00132-1 – CODUG 160530, ambos com sede em Campo Grande-MS, a contar de 1º de janeiro de 2023, por motivo de reestruturação administrativa no contexto da implantação da B Adm Ap CMO.

Parágrafo único. Fica estabelecido que o CMCG permanecerá com a atribuição de geração dos direitos remuneratórios para o seu efetivo.

Art. 2º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.